



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4735

Macapá, 26 de Agosto de 1986 – 3ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Prof. JONAS PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1112 de 21 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ ARAGUARINO DE MONT'ALVERNE, Assessor, Código DAS.101.1, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 20 à 27 de agosto do corrente ano.

Macapá-AP, 21 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1113 de 21 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.002569/86-SEEC,

RESOLVE:

Incluir, no relacionamento constante do Decreto (P) nº 0421, de 16.04.84, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4162, do dia 18 do mesmo mês e ano, a servidora CÉLIA CORREA DE MORAIS, ocupante do emprego de Professor do Ensino de 2º Grau, código LT-M-601, classe "C", referência 3, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Macapá-AP, em 21 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1114 de 21 de agosto de 1986.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar LEANDRO ALVES DE PAIVA FILHO, Subchefe Civil do Gabinete do Governador Código DAS-101.1, para exercer acumulativamente, em substituição o cargo de Chefe de Gabinete do Governador, durante o impedimento de seu respectivo titular, no período de 21 a 26 do corrente mês.

Macapá-AP, em 21 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1115 de 22 de agosto de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Nomear MARIA DOLORES IBIAPINA DA SILVA, integrante da categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-

701, Classe Especial, Referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código LT-DAS-101.1, do Gabinete do Governador, na vaga decorrente da aposentadoria de ALZIRA NEUSA OLIVEIRA DAS CHAGAS.

Macapá-AP, em 22 de agosto de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

À P R O V O:

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 075/86-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território

RESOLVE:

Excluir do relacionamento constante da Portaria (P) nº 109/85-DP/SEAD, de 23/04/85, que concedeu Progressão Funcional Horizontal atípica correspondente ao interstício 01/01/82 a 30/06/83, aos servidores abaixo relacionados nas suas respectivas Categorias Funcionais:

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, cód. 401

I - Da referência NS-12, para a referência NS-13, da classe "A", a

01. Airton José de Araújo Aguiar
02. Vicente de Paula Gomes
03. Antonio Pereira Cardoso

B) NA TABELA PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE JURÍDICO, código LT-503

II - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. Marly Calixto Evelin Coelho
02. Pedro Stélio Ayres da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE CONTADOR, código LT-508

III - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. Ângelo de Alcântara Queiroz

CATEGORIA FUNCIONAL DE ECONOMISTA, código LT-509

IV - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. Arnaldo Luiz de Lima Redig
02. Rui Deodato Gonçalves Lima
03. Manoel Álvaro Santos da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENFERMEIRO, código LT-510

V - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. Ubiraci Tolosa Costa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO, código LT-511

VI - Da referência NS-5, para a referência NS-6 da classe "A", a

01. Antonio da Silveira Barbosa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, código LT-513

VII - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. Alda Lúcia Brabo Alves
02. Francisco Jairo Rodrigues da Fonseca
03. Raimundo Paulo Barbosa Brito
04. Tereza Hayashida Cardoso
05. Terezinha Maria Coelho da Rocha

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO FLORESTAL, código LT-514

VIII - Da referência NS-1, para a referência NS-2, da classe "A", a

01. José das Graças dos Santos Torres

CATEGORIA FUNCIONAL DE MÉDICO, código LT-520

IX - Da referência NS-4, para a referência NS-5, da classe "A", a

01. Francisco de Assis Leite Teixeira
02. João Bosco Papaléo Paes
03. Mário Lúcio Guedes de Azevedo
04. Waltair Maria Martins Pereira
05. Moacir Oliveira da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE SOCIÓLOGO, código LT-526

X - Da referência NS-1, para a referência NS-2, da classe "A", a

01. José Francisco Gonçalves de Lima
02. Magali de Araújo Cardoso

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, código LT-527

XI - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50
Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

01. Carlos Alberto de Castro Amorim
02. Iracema Teixeira de Lemos
03. Maria Domingas Machado
04. Maria do Socorro Bessa de Castro
05. Pedro Aurélio Penha Tavares
06. Waldívia Jucá Penalber

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, código LT-529

XII - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. Carmosina Tavares Lima

CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO, código LT-701

XIII - Da referência NM-17, para a referência NM, 18, da classe "A", a

01. Maria Iraneudes Almeida Gomes
02. Regina Izabel Brito de Castro

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 15 de agosto de 1986.

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 076/86-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território

RESOLVE:

Excluir do relacionamento constante da Portaria (P) nº 110/85-DP/SEAD, de 23/04/85, que concedeu Progressão Funcional Horizontal, atípica, correspondente ao interstício 01/07/83 a 31/12/84, aos servidores abaixo relacionados nas suas respectivas Categorias Funcionais:

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, cód. 401

I - Da referência NS-13, para a referência NS-14, da classe "A", a

01. Airton José de Araújo Aguiar
02. Antonio Pereira Cardoso
03. Vicente de Paula Gomes

B) NA TABELA PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE JURÍDICO, código LT-503

II - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Marly Calixto Evelin Coelho
02. Pedro Stélio Ayres da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE CONTADOR, código LT-508

III - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Ângelo de Alcântara Queiroz

CATEGORIA FUNCIONAL DE ECONOMISTA, código LT-509

IV - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Arnaldo Luiz de Lima Redig
02. Rui Deodato Gonçalves de Lima
03. Manoel Álvaro Santos da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENFERMEIRO, código LT-510

V - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Ubiraci Tolosa Costa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO, código LT-511

VI - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Antonio da Silveira Barbosa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, código LT-513

VII - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Alda Lúcia Brabo Alves
02. Francisco Jairo Rodrigues da Fonseca
03. Raimundo Paulo Barbosa Brito
04. Tereza Hayashida Cardoso
05. Terezinha Maria Coelho da Rocha

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO FLORESTAL, código LT-514

VIII - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. José das Graças dos Santos Torres

CATEGORIA FUNCIONAL DE MÉDICO, código LT-520

IX - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. Francisco de Assis Leite Teixeira
02. João Bosco Papaléo Paes
03. Mário Lúcio Guedes de Azevedo
04. Moacir Oliveira da Silva
05. Waltair Maria Martins Pereira

CATEGORIA FUNCIONAL DE SOCIOLOGO, código LT-526

X - Da referência NS-2, para a referência NS-3, da classe "A", a

01. José Francisco Gonçalves de Lima
02. Magali de Araújo Cardoso

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, código LT-527

XI - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Carlos Alberto de Castro Amorim
02. Iracema Teixeira de Lemos
03. Maria Domingas Machado Barbosa
04. Maria do Socorro Bessa de Castro
05. Pedro Aurélio Penha Tavares
06. Waldívia Jucá Penalber

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, código LT-529

XII - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Carmozina Tavares Lima

CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO, código LT-701

XIII - Da referência NM-18, para a referência NM-19, da classe "A", a

01. Maria Iraneudes Almeida Gomes
02. Regina Isabel Brito de Castro

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 15 de agosto de 1986.

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 077/86-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território.

RESOLVE:

Excluir do relacionamento constante do Decreto (P) nº 0491, de 25 de abril de 1985, que concedeu reposicionamento de referências com base na Exposição de Motivos nº 77/85-DASP e Ofício-Circular nº 008/85-DASP, aos servidores abaixo relacionados nas suas respectivas Categorias Funcionais:

QUADRO PERMANENTE:

CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, cód. PC-401

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-14, para a referência NS-22

01. Airton José de Araújo Aguiar
02. Antonio Pereira Cardoso
03. Vicente de Paula Gomes

TABELA PERMANENTE:

CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE JURÍDICO, LT-NS-503

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "B"

Da referência NS-7, para a referência NS-16

01. Marly Calixto Evelin Coelho
02. Pedro Stélio Ayres da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE CONTADOR, LT-NS-508

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-7, para a referência NS-19

01. Ângelo de Alcântara Queiroz

CATEGORIA FUNCIONAL DE ECONOMISTA, LT-NS-509

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-7, para a referência NS-19

01. Arnaldo Luiz de Lima Redig
02. Rui Deodato Gonçalves de Lima
03. Manoel Álvaro Santos da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENFERMEIRO, LT-NS-510

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "B"

Da referência NS-7, para a referência NS-16

01. Ubiraci Tolosa Costa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO, LT-NS-511

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-7, para a referência NS-19

01. Antonio da Silveira Barbosa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, LT-NS-513

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-7, para a referência NS-19

01. Alda Lúcia Brabo Alves
02. Francisco Jairo Rodrigues da Fonseca
03. Raimundo Paulo Barbosa Brito
04. Tereza Hayashida Cardoso
05. Terezinha Maria Coelho da Rocha

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO FLORESTAL, LT-NS-514

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-6, para a referência NS-18

01. José das Graças dos Santos Torres

CATEGORIA FUNCIONAL DE MÉDICO, LT-NS-520

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-6, para a referência NS-18

01. Francisco de Assis Leite Teixeira
02. João Bosco Papaléo Paes
03. Mário Lúcio Guedes de Azevedo
04. Moacir Oliveira da Silva
05. Waltair Maria Martins Pereira

CATEGORIA FUNCIONAL DE SOCIÓLOGO, LT-NS-526

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "B"

Da referência NS-3, para a referência NS-15

01. José Francisco Gonçalves de Lima
02. Magali de Araújo Cardoso

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, LT-NS-527

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-7, para a referência NS-19

01. Carlos Alberto de Castro Amorim
02. Iracema Teixeira de Lemos
03. Maria Domingas Machado Barbosa
04. Maria do Socorro Bessa de Castro
05. Pedro Aurélio Penha Tavares
06. Waldívia Jucá Penalber

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS LT-NS-529

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "B"

Da referência NS-7, para a referência NS-16

01. Carmozina Tavares Lima

CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LT-SA-701

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NM-19, para a referência NM-29

01. Maria Iraneudes Almeida Gomes
02. Regina Izabel Brito de Castro

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 15 de agosto de 1986.

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 078/86-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território,

RESOLVE:

Excluir do relacionamento constante da Portaria (P) nº 031/86-DP/SEAD, de 12 de março de 1986, que concedeu Progressão Funcional Horizontal aos servidores abaixo relacionados nas suas respectivas Categorias Funcionais:

A) NA TABELA PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

CATEGORIA FUNCIONAL DE CONTADOR, LT-508

I - Da referência NS-19, para a referência NS-20, da classe "C", a

- 01 - Ângelo Alcântara Queiroz

CATEGORIA FUNCIONAL DE ECONOMISTA, LT-509

II - Da referência NS-19, para a referência NS-20, da classe "C", a

01. Arnaldo Luiz de Lima Redig
02. Rui Deodato Gonçalves Lima
03. Manoel Álvaro Santos da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO, LT-511

III - Da referência NS-19, para a referência NS-20, da classe "C", a

01. Antonio da Silveira Barbosa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, LT-513

IV - Da referência NS-19, para a referência NS-20, da classe "C", a

01. Alda Lúcia Brabo Alves
02. Francisco Jairo Rodrigues da Fonseca
03. Raimundo Paulo Barbosa Brito
04. Terezinha Maria Coelho da Rocha

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO FLORESTAL, LT-514

V - Da referência NS-18, para a referência NS-19, da classe "C", a

01. José das Graças dos Santos Torres

CATEGORIA FUNCIONAL DE MÉDICO, LT-520

VI - Da referência NS-18, para a referência NS-19, da classe "C", a

01. Francisco de Assis Leite Teixeira
02. João Bosco Papaléo Paes
03. Mário Lúcio Guedes de Azevedo
04. Moacir Oliveira da Silva
05. Waltair Maria Martins Pereira

CATEGORIA FUNCIONAL DE SOCIOLOGO, LT-526

VII - Da referência NS-15, para a referência NS-16, da classe "B", a

01. José Francisco Gonçalves de Lima
02. Magali de Araújo Cardoso

CATEGORIA FUNCIONAL DE ADMINISTRADOR, LT-527

VIII - Da referência NS-19, para a referência NS-20, da classe "C", a

01. Carlos Alberto de Castro Amorim
02. Iracema Teixeira de Lemos
03. Maria Domingas Machado Barbosa
04. Maria do Socorro Bessa de Castro
05. Pedro Aurélio Penha Tavares
06. Waldívia Jucá Penalber

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 15 de agosto de 1986.

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 079/86-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980 e a Portaria nº 123-GM/MINTER, de 27 de dezembro de 1984,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal, atípica, referente ao interstício 01/01/82 a 31/12/82, de acordo com o artigo 2º, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 1983.

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, cód. 401

I - Da referência NS-12, para a referência NS-13, da classe "A", a

01. Airton José de Araújo Aguiar
02. Vicente de Paula Gomes
03. Antonio Pereira Cardoso

B) NA TABELA PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE JURÍDICO, LT-503

II - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. Marly Calixto Evelin Coelho
02. Pedro Stélio Ayres da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE CONTADOR, LT-508

III - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. Ângelo de Alcântara Queiroz

CATEGORIA FUNCIONAL DE ECONOMISTA, código LT-509

IV - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. Arnaldo Luiz de Lima Redig
02. Rui Deodato Gonçalves de Lima
03. Manoel Álvaro Santos da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENFERMEIRO, código LT-510

V - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. Ubiraci Tolosa Costa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO, código LT-511

VI - Da referência NS-5, para a referência NS-6 da classe "A", a

01. Antonio da Silveira Barbosa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, código LT-513

VII - DA referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. Alda Lúcia Brabo Alves
02. Francisco Jairo Rodrigues da Fonseca
03. Raimundo Paulo Barbosa Brito
04. Tereza Hayashida Cardoso
05. Terezinha Maria Coelho da Rocha

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO FLORESTAL, código LT-514

VIII - Da referência NS-1, para a referência NS-2, da classe "A", a

01. José das Graças dos Santos Torres

CATEGORIA FUNCIONAL DE MÉDICO, código LT-520

IX - Da referência NS-4, para a referência NS-5, da classe "A", a

01. Francisco de Assis Leite Teixeira
02. João Bosco Papaléo Paes
03. Mário Lúcio Guedes de Azevedo
04. Waltair Maria Martins Pereira
05. Moacir Oliveira da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE SOCIOLOGO, código LT-526

X - Da referência NS-1, para a referência NS-2, da classe "A", a

01. José Francisco Gonçalves de Lima
02. Magali de Araújo Cardoso

CATEGORIA FUNCIONAL DE ADMINISTRADOR, código LT-527

XI - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. Carlos Alberto de Castro Amorim
02. Iracema Teixeira de Lemos
03. Maria Domingas Machado Barbosa

04. Maria do Socorro Bessa de Castro
05. Pedro Aurélio Penha Tavares
06. Waldívia Jucá Penalber

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, código LT-529

XII - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. Carmozina Tavares Lima

CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO, código LT-701

XIII - Da referência NM-17, para a referência NM-18, da classe "A", a

01. Maria Iraneudes Almeida Gomes
02. Regina Izabel Brito de Castro

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 15 de agosto de 1986.

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 080/86-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041 de 14 de outubro de 1976, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980 e a Portaria nº 123-GM/MINTER, de 27 de dezembro de 1984,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal, atípica, referente ao interstício 01/01/83 a 31/12/83, de acordo com o artigo 29, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 1984.

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, cód. 401

I - Da referência NS-13, para a referência NS-14, da classe "A", a

01. Airton José de Araújo Aguiar
02. Vicente de Paula Gomes
03. Antonio Pereira Cardoso

B) NA TABELA PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE JURÍDICO, código LT-503

II - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Marly Calixto Evelin Coelho
02. Pedro Stélio Ayres da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE CONTADOR, código LT-508

III - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Ângelo de Alcântara Queiroz

CATEGORIA FUNCIONAL DE ECONOMISTA, código LT-509

IV - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Arnaldo Luiz de Lima Redig
02. Rui Deodato Gonçalves de Lima
03. Manoel Álvaro Santos da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENFERMEIRO, código LT-510

V - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Ubiraci Tolosa Costa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO, código LT-511

VI - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Antonio da Silveira Barbosa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, código LT-513

VII - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Alda Lúcia Brabo Alves
02. Francisco Jairo Rodrigues da Fonseca
03. Raimundo Paulo Barbosa Brito
04. Tereza Hayashida Cardoso
05. Terezinha Maria Coelho da Rocha

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO FLORESTAL, código LT-514

VIII - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. José das Graças dos Santos Torres

CATEGORIA FUNCIONAL DE MÉDICO, código LT-520

IX - Da referência NS-5, para a referência NS-6, da classe "A", a

01. Francisco de Assis Leite Teixeira
02. João Bosco Papaléo Paes
03. Mário Lúcio Guedes de Azevedo
04. Waltair Maria Martins Pereira
05. Moacir Oliveira da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE SOCIOLOGO, código LT-526

X - Da referência NS-2, para a referência NS-3, da classe "A", a

01. José Francisco Gonçalves de Lima
02. Magali de Araújo Cardoso

CATEGORIA FUNCIONAL DE ADMINISTRADOR, código LT-527

XI - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Carlos Alberto de Castro Amorim
02. Iracema Teixeira de Lemos
03. Maria Domingas Machado Barbosa
04. Maria do Socorro Bessa de Castro
05. Pedro Aurélio Penha Tavares
06. Waldívia Jucá Penalber

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, código LT-529

XII - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Carmozina Tavares Lima

CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO, código LT-701

XIII - Da referência NM-18, para a referência NM-19, da classe "A", a

01. Maria Iraneudes Almeida Gomes
02. Regina Izabel Brito de Castro

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 15 de agosto de 1986.

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 081/86-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22, do Decreto 84.669, de 29 de abril de 1980 e a Portaria nº 123-GM/MINTER, de 27 de dezembro de 1984,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Vertical, atípica, referente ao interstício 01/01/84 a 31/12/84, de acordo com o artigo 25, do Decreto número 84.669, de 29 de abril de 1980, com a nova redação dada pelo Decreto nº 89.310, de 19 de janeiro de 1984 e a Instrução Normativa nº 120/DASP, de 07 de abril de 1981, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 1985, aos servidores abaixo relacionados:

A) NO QUADRO PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

I - Da classe "A", referência NS-14, para a classe "B", referência NS-15, da CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, código 401, a

01. Ailton José de Araújo Aguiar
02. Vicente de Paula Gomes
03. Antonio Pereira Cardoso

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 15 de agosto de 1986.

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 082/86-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041 de 14 de outubro de 1976, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980 e a Portaria nº 123-GM/MINTER, de 27 de dezembro de 1984,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal, atípica, referente ao interstício 01/01/84 a 31/12/84, de acordo com o artigo 2º do Decreto número 84.669, de 29 de abril de 1980, com efeitos financeiros a contar de 01/03/85.

A) NA TABELA PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE JURÍDICO, código LT-503

I - Da referência NS-7, para a referência NS-8, da classe "A", a

01. Marly Calixto Evelin Coelho
02. Pedro Stélio Ayres da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE CONTADOR, código LT-508

II - Da referência NS-7, para a referência NS-8, da classe "A", a

01. Ângelo de Alcântara Queiroz

CATEGORIA FUNCIONAL DE ECONOMISTA, código LT-509

III - Da referência NS-7, para a referência NS-8, da classe "A", a

01. Arnaldo Luiz de Lima Redig
02. Rui Deodato Gonçalves de Lima
03. Manoel Álvaro Santos da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENFERMEIRO, código LT-510

IV - Da referência NS-7, para a referência NS-8, da classe "A", a

01. Ubiraci Tolosa Costa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO, código LT-511

V - Da referência NS-7, para a referência NS-8, da classe "A", a

01. Antonio da Silveira Barbosa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, código LT-513

VI - Da referência NS-7, para a referência NS-8, da classe "A", a

01. Alda Lúcia Brabo Alves
02. Francisco Jairo Rodrigues da Fonseca
03. Raimundo Paulo Barbosa Brito
04. Tereza Hayashida Cardoso
05. Terezinha Maria Coelho da Rocha

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO FLORESTAL, código LT-514

VII - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. José das Graças dos Santos Torres

CATEGORIA FUNCIONAL DE MÉDICO, código LT-520

VIII - Da referência NS-6, para a referência NS-7, da classe "A", a

01. Francisco de Assis Leite Teixeira
02. João Bosco Papaléo Paes
03. Mário Lúcio Guedes de Azevedo
04. Waltair Maria Martins Pereira
05. Moacir Oliveira da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE SOCIOLOGO, código LT-526

IX - Da referência NS-3, para a referência NS-4, da classe "A", a

01. José Francisco Gonçalves de Lima
02. Magali de Araújo Cardoso

CATEGORIA FUNCIONAL DE ADMINISTRADOR, código LT-527

X - Da referência NS-7, para a referência NS-8, da classe "A", a

01. Carlos Alberto de Castro Amorim
02. Iracema Teixeira de Lemos
03. Maria Domingas Machado Barbosa
04. Maria do Socorro Bessa de Castro
05. Pedro Aurélio Penha Tavares
06. Waldívia Jucá Penalber

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, código LT-529

XI - Da referência NS-7, para a referência NS-8, da classe "A", a

01. Carmozina Tavares Lima

CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO, código LT-701

XII - Da referência NM-19, para a referência NM-20, da classe "A", a

01. Maria Iraneudes Almeida Comes
02. Regina Izabel Brito de Castro

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 15 de agosto de 1986.

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 083/86-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território e tendo em vista o que consta de Exposição de Motivos nº 77/DASP, de 22 de janeiro de 1985, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 12 de março de 1985, publicada no D.O.U. de 13 do mesmo mês e ano e Ofício-Circular nº 008/DASP, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

Reposicionar nas referências constantes desta Portaria os servidores pertencentes ao Quadro e Tabela Permanentes do Governo deste Território, com efeitos a contar de 13/03/85.

QUADRO PERMANENTE:

CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, cód. PC-401

DA CLASSE "B", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-15, para a referência NS-22

01. Airton José de Araújo Aguiar
02. Antonio Pereira Cardoso
03. Vicente de Paula Gomes

TABELA PERMANENTE:

CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE JURÍDICO, LT-NS-503

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "B"

Da referência NS-8, para a referência NS-16

01. Marly Calixto Evelin Coelho
02. Pedro Stélio Ayres da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE CONTADOR, LT-NS-508

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-8, para a referência NS-20

01. Ângelo de Alcântara Queiroz

CATEGORIA FUNCIONAL DE ECONOMISTA, LT-NS-509

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-8, para a referência NS-20

01. Arnaldo Luiz de Lima Redig
02. Rui Deodato Gonçalves Lima
03. Manoel Álvaro Santos da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENFERMEIRO, LT-NS-510

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "B"

Da referência NS-8, para a referência NS-16

01. Ubiraci Tolosa Costa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO, LT-NS-511

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-8, para a referência NS-20

01. Antonio da Silveira Barbosa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, LT-NS-513

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-8, para a referência NS-20

01. Alda Lúcia Brabo Alves
02. Francisco Jairo Rodrigues da Fonseca
03. Raimundo Paulo Barbosa Brito
04. Tereza Hayashida Cardoso
05. Terezinha Maria Coelho da Rocha

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO FLORESTAL, LT-NS-514

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-7, para a referência NS-19

01. José das Graças dos Santos Torres

CATEGORIA FUNCIONAL DE MÉDICO, LT-NS-520

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-7, para a referência NS-19

01. Francisco de Assis Leite Teixeira
02. João Bosco Papaléo Paes
03. Mário Lúcio Guedes de Azevedo
04. Moacir Oliveira da Silva
05. Waltair Maria Martins Pereira

CATEGORIA FUNCIONAL DE SOCIOLOGO, LT-NS-526

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "B"

Da referência NS-4, para a referência NS-16

01. José Francisco Gonçalves de Lima
02. Magali de Araújo Cardoso

CATEGORIA FUNCIONAL DE ADMINISTRADOR, LT-NS-527

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NS-8, para a referência NS-20

01. Carlos Alberto de Castro Amorim
02. Iracema Teixeira de Lemos
03. Maria Domingas Machado Barbosa
04. Maria do Socorro Bessa de Castro
05. Pedro Aurélio Penha Tavares
06. Waldívia Jucá Penalber

CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
LT-NS-529

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "B"

Da referência NS-8, para a referência NS-16

01. Carmozina Tavares Lima

CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LT-SA-701

DA CLASSE "A", PARA A CLASSE "C"

Da referência NM-20, para a referência NM-30

01. Maria Iraneudes Almeida Gomes
02. Regina Izabel Brito de Castro

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 15 de agosto de 1986.

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 084/86-DP/SEAD

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal, de acordo com o artigo 29, combinados com os artigos 39, 49, 19 e 26, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980 e subitem 2.7, da Instrução Normativa nº 120/DASP, com efeitos a contar de 19 de março de 1986.

A) NA TABELA PERMANENTE DESTE TERRITÓRIO:

CATEGORIA FUNCIONAL DE CONTADOR, LT-508

I - Da referência NS-20, para a referência NS-21, da classe "C", a

01. Ângelo de Alcântara Queiroz

CATEGORIA FUNCIONAL DE ECONOMISTA, LT-509

II - Da referência NS-20, para a referência NS-21, da classe "C", a

- 01. Arnaldo Luiz de Lima Redig
- 02. Rui Deodato Gonçalves Lima
- 03. Manoel Álvaro Santos da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO, LT-511

III - Da referência NS-20, para a referência NS-21 da classe "C", a

01. Antonio da Silveira Barbosa

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, LT-513

IV - Da referência NS-20, para a referência NS-21, da classe "C", a

- 01. Alda Lúcia Brabo Alves
- 02. Francisco Jairo Rodrigues da Fonseca
- 03. Raimundo Paulo Barbosa Brito
- 04. Terezinha Maria Coelho da Rocha

CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO FLORESTAL, LT-514

V - Da referência NS-19, para a referência NS-20, da classe "C", a

01. José das Graças dos Santos Torres

CATEGORIA FUNCIONAL DE MÉDICO, LT-520

-VI - Da referência NS-19, para a referência NS-20, da classe "C", a

- 01. Francisco de Assis Leite Teixeira
- 02. João Bosco Papaléo Paes
- 03. Mário Lúcio Guedes de Azevedo
- 04. Moacir Oliveira da Silva
- 05. Waltair Maria Martins Pereira

CATEGORIA FUNCIONAL DE SOCIOLOGO, LT-526

VII - Da referência NS-16, para a referência NS-17 da classe "B", a

- 01. José Francisco Gonçalves de Lima
- 02. Magali de Araújo Cardoso

CATEGORIA FUNCIONAL DE ADMINISTRADOR, LT-527

VIII - Da referência NS-20, para a referência NS-21, da classe "C", a

- 01. Carlos Alberto de Castro Amorim
- 02. Iracema Teixeira de Lemos
- 03. Maria Domingas Machado Barbosa
- 04. Maria do Socorro Bessa de Castro
- 05. Pedro Aurélio Penha Tavares
- 06. Waldívia Jucá Penalber

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 15 de agosto de 1986.

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
Diretor do DP/GTFA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO T.F. DO AMAPÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto no art. 2º letras A e B e art. 3º letras D e pela legislação Sindical Vigente, Convoca os Associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 25 (Vinte e Cinco) de agosto de 1986 às 18:30 (Dezoito e Trinta) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) da categoria e às 19:30 (dezenove e trinta) horas em segunda convocação por 2/3 (dois terços) dos presentes, conforme art. 859 da C.L.T. e prejudgado nº 58/76, no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas

do T.F. do Amapá, Sede Provisória, Av. Mendonça Júnior, 268 S/6, em Macapá, com as seguintes ordens do Dia, por Escrutínio Secreto:

a) Leitura e Discussão da Ata da AGE anterior.

b) Autorizar ao Sindicato para Assinar e/ou Suscitar com processo de Dissídio Coletivo com a ELETRONORTE S/A, na Justiça do Trabalho, referente Reajuste Salarial e demais vantagens da Classe na data base de 01 de Setembro de 1986.

c) Assuntos de interesses gerais.

Macapá-AP, 22 de agosto de 1986.

PERY ARQUILAU DA SILVA
Presidente - STIUAP

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE ENSINO DE 2º GRAU E SUPLETIVO

PARECER Nº 35/86-CTE

PROCESSO Nº 28/86-CTE

Aprova reformulação das Normas Regulamentares e de Funcionamento do Ensino de 2º Grau pelo Sistema Modular, de acordo com as recomendações do Parecer nº 04/86.

I - HISTÓRICO

Através do Ofício de nº 2112/86-DESEG/DEN/SEEC, Sua Excelência o Senhor Secretário de Educação e Cultura, encaminha a este Colegiado, para apreciação e emissão do parecer, documento de reformulação das Normas Regulamentares e de Funcionamento do Ensino de 2º Grau, pelo Sistema Modular, conforme recomendação expressas no Parecer 04/86-CTE.

II - ANÁLISE

Segundo o documento, ora objetivo de análise, a reformulação ocorreu com a participação efetiva dos professores, técnicos, diretores das escolas-sede e escolas-núcleo do Curso, diretores das DECs, prefeitos dos municípios envolvidos, além de seguir as recomendações do Parecer 04/86-CTE.

Espera-se que esse esforço conjunto venha a permitir que se tenha realmente aperfeiçoado ao máximo, as referidas Normas, de maneira a permitir maior eficiência na execução dos Cursos Modulares.

As reformulações incidiram nos itens: funcionamento, avaliação, recuperação e aprovação.

Dessa forma, o documento expressa com maior clareza as competências e atribuições de cada parte envolvida no processo, bem como prevê a distribuição equitativa de pontos para trabalhos e prova, além de os estudos de recuperação, haverem sido mantidos no final de cada módulo com o mínimo de 30% de total da carga horária de cada componente curricular.

Quanto ao estudo científico, sugerido no parecer 04/86-CTE, para constatar a viabilidade da continuidade dos Cursos Modulares na região interiorana, informa o documento sob análise, de que a Divisão de Ensino de 2º Grau - DESEG elaborará um projeto de avaliação onde serão levantados todos os aspectos relacionados aos Cursos, devendo, o citado projeto ser executado a partir do 2º semestre letivo.

Espera-se ainda que nesse projeto conste, na medida do possível, a adaptação dos planos curriculares dos cursos à realidade de cada localidade onde os mesmos funcionam.

Tem-se a certeza de que, apesar das características especiais de que se reveste o ensino modular e da escassez de recursos com que se defronta a Secretaria de Educação e Cultura para executá-lo, o esforço desta, através da Divisão de Ensino de 2º Grau - DESEG, professores, técnicos, diretores e secretários das escolas-sede e escolas-núcleo dos cursos e demais membros envolvidos permitirá que se aperfeiçoem, cada vez mais, os mecanismos do funcionamento do Ensino Modular que, mesmo com todas dificuldades que lhe são inerentes, configura-se, no presente, como o caminho mais viável, através do qual pode ser levada a escolarização, a nível de 2º Grau, às localidades interioranas.

III - VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação da Reformulação das Normas Regulamentares e de Funcionamento do Ensino de 2º Grau pelo Sistema Modular.

Este é o nosso parecer.

Macapá, 08 de agosto de 1986.

MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA
Relatora

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo, aprova o voto da relatora.

Macapá, 11 de agosto de 1986.

RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO - Presidente

ADELSON DE ARAÚJO PESSOA

REDIMILSON ANSELMO NOBRE

MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Territorial de Educação em sessão plena realizada nesta data, decidiu por unanimidade aprovar o voto da Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo.

Macapá, sala de reuniões professor Mário Quirino da Silva, 12 de agosto de 1986.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO - Presidente

EDUARDO SEABRA DA COSTA

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

ADELSON DE ARAÚJO PESSOA

RAIMUNDO VILHENA DA ROCHA

MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA

MARIA SANTANA MENDONÇA COELHO

KÁTIA MORO DE CARVALHO

RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO

(Republicado por haver saído com incorreções)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 092/86-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial de local de Acidentes de Tráfego nº 346 de 24 de maio de 1986;

RESOLVE:

Suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, a contar da data da retenção do documento de habilitação do motorista JOÃO DE DEUS PEREIRA, até apresentação de novos exames de saúde (físico e mental), ficando ainda sujeito aos exames complementares exigidos pela Resolução nº 564/80, no seu Artigo 25, § 2º, Anexo II, por ter infringido o Artigo 175, I e XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 159 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-AP, 04 de agosto de 1986.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 267/86 - PMM.

Dispõe sobre a expedição de Contra-Cheques aos Servidores Municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Mensalmente, a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Finanças, expedirá a cada servidor do Município, contra-cheques contendo nome, cargo, função ou emprego, respectivo vencimento, salário ou provento e descontos, devidamente discriminados, bem como as remunerações bruta e líquida.

Art. 2º - O Contra-Cheque será entregue a cada Servidor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas do pagamento ou crédito bancário em nome do servidor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JANARY NUNES, 21 de agosto de 1986.

JARBAS FERREIRA GATO

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOSA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que o porteiro dos auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública a venda do (s) abaixo discriminado (s), penhorado (s) nos autos de EXECUÇÃO, nº 17.503, requerida por GERSON TRINDADE PEREIRA contra GUILHERME FERREIRA DA SILVA no átrio do Fórum, av. Amazonas, nº 26, no dia 16 de setembro de 1986, às 15:00 horas em primeiro (a) LEILÃO por preço igual ou acima da avaliação. Não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) LEILÃO, no dia 30 de setembro de 1986 às 15:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (s) as seguintes características: Um (01). Televisor marca PHILIPS, 600 20 CT de 20 polegadas, avaliado em Cz\$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta cruzados) Colorido, Um (01) Televisor Colorido Marca PHILIPS de 14 polegadas avaliado em Cz\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta cruzados); Um (01) aparelho de Som 3x1 combinado marca PHILIPS 928, acompanhado de duas (02) caixas de som 432 avaliado em Cz\$ 4.200,00 (Quatro mil duzentos cruzados); Uma (01) Estante marca SEIVA, com dois (02) corpos, avaliado em Cz\$ 1.499,00 (Um mil quatrocentos e noventa e nove cruzados); Um (01) conjunto de sala de jantar marca IVANA, avaliada em Cz\$ (Um mil e trezentos cruzados) Um (01) Conjunto de Sofá marca LANCASTER Britânico, avaliado em Cz\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzados), perfazendo um total de Cz\$ 14.490,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa cruzados).

Fica o (a) Executado intimado das datas designadas através deste edital, caso não seja intimado pessoalmente. E, quem quiser arrematar o (s) bem (s), deverá comparecer no dia; hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através do cheque visado, ou ainda mediante caução idônea. E, para que chegue ao conhecimento do todos e, principalmente dos interessados, passou-se o presente EDITAL em mais de três (03) vias de igual teor, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra-se na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Maria Nazaré Dias Alves, Auxiliar judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOSA
Juiz de Direito

M.A. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE

PORTARIA Nº N-101 de 18 de novembro de 1985.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, tendo em vista o disposto no artigo 33 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo S/ 1566/83,

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar, excepcionalmente, a pesca de lagosta das espécies *Panulirus argus* (lagosta vermelha) e *P. laevis* (lagosta cabo verde), no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 1986, nas águas sob jurisdição nacional compreendidas entre a divisa do Território Federal do Amapá com o Estado do Pará e a Foz do Rio Paraíba do Sul, no Município de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - Será permitido o desembarque de lagosta somente até o dia 31 de agosto de 1986, data em que as embarcações devem retornar com todos os covos conduzidos em sua última saída.

§ 2º - Será dado o prazo de três dias para que as lagostas desembarcadas, em qualquer parte da área prevista no caput deste artigo, sejam transportadas, por terra, até os frigoríficos ou empresas processadoras, situadas na área do defeso, desde que possuidoras do Certificado do Serviço de Inspeção Federal-SIF.

§ 3º - Após o período do defeso, será permitida a largada dos barcos, devidamente regularizados, a partir de zero hora (0 h) do dia 1º de dezembro de 1986.

Art. 2º - As empresas de pesca que capturam, conservam ou industrializam lagosta, deverão fornecer às Coordenadorias Regionais da SUDEPE, até o dia 05 de setembro de 1986, relação detalhada do estoque, de cada espécie, existente no dia 02 de setembro de 1986, às vinte e quatro horas (24).

Art. 3º - As infrações à presente Portaria serão punidas com as sanções previstas no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação complementar.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PETRONILO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA
Superintendente

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DOGLAS EVANGELISTA RAMOS,

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: RAIMUNDO PINHEIRO DAS NEVES, brasileiro, solteiro, ajud. mecânico, filho de Raimundo Ferreira das Neves e de Maria de Nazaré Gomes Pinheiro, encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº 331 de Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 05.09.1986, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezoito (18) dias do mês de agosto de 1986. Eu, ALBA LUCIA LOBATO ALFAIA Diretora de Secretaria, subscrevo.

Dr. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE trinta (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE IOLANDA PORTO PONTES, NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR DORIVAL BARBOSA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, Processo Cível nº 17.631/85 em que é (são) requerente (s) ou exequente (s) RAIMUNDO DA SILVA PONTES e IOLANDA PORTO PONTES e constando dos autos que o (a) réu (rê) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de TRINTA (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho de fls. 13 de 07/08/1986, fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) IOLANDA PORTO PONTES para que compareça à audiência designada por este Juízo no dia 21 de outubro de 1986, às 13:00 horas, assim como, para que no prazo de quinze (15) dias, a contar do dia designado para a audiência, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá Capital do Território Federal do Amapá, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e seis. Eu, Oníria Nery Pereira Auxiliar, Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor da Secretaria da Vara Cível

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/85-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC PARA FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC inscrita no CGC/MF, sob o nº 33.469-172/00114-45, com sede nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, à Av. Henrique Galúcio nº 1999, representado neste ato pela sua Delegada Executiva, Senhora MARIA CELINA BACELAR DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 134/85-PROG, passando a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 134/85-PROG, terá sua vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de agosto de 1986 até 30 de outubro de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal.

E, por estarem de acordo as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(AP), 18 de agosto de 1986.

JORGE NOVA DA COSTA
CONTRATANTE

MARIA CELINA BACELAR DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendonça dos Santos
Maria das Graças Amajáes Trife

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 002/86-SEPS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, E A FIRMA MASSUD E OLIVEIRA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Secretário de Promoção Social, através de seu titular, Senhor JONAS PINHEIRO BORGES doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Firma Massud e Oliveira Ltda, com sede na cidade de Macapá, sito à Av. General Gurjão, nº 435, Bairro Central, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 10.223.998/0001-47, neste ato representado por seu titular, Senhora ILZA CLÉA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, CIC nº 226.164.462-00, C.I. nº 42.078-AP, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolve de comum acordo elaborar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo legal no que dispõe o item XVII, do art. 18 do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e com artigo 1º do Decreto Governamental do GTFA (N) 0019, de 20 de maio de 1986 e Tomada de Preços nº 002/86-CPL/SEPS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a locação de serviços gerais e técnicos especializados pela CONTRATADA, através de seus funcionários, das seguintes categorias: Agentes de Portaria, Agentes Administrativos, Datilógrafos, Motoristas, Economistas, Psicólogos, Odontólogos, Sociólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, Médicos, Nutricionistas e Professores de Educação Física.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**I - DO CONTRATANTE:**

a) Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de Cz\$ 2.210.465,50 (Dois Milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzados e cinquenta centavos);

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objetivo deste instrumento.

II - DA CONTRATADA:

a) Prestar os serviços mencionados na cláusula segunda deste Contrato.

b) Aplicar os recursos transferidos pelo CONTRATANTE, de acordo com o Plano de Aplicação anexo, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

c) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que a CONTRATANTE possa acompanhar a execução do objetivo deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: O valor global do presente Contrato importa na quantia de Cz\$ 2.210.465,50 (dois milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzados e cinquenta centavos), alocados do F.P.E., Programa de Trabalho nº 15814866.067 assim distribuídos:

- Cz\$ 884.186,20 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e seis cruzados e vinte centavos), Natureza da despesa 3.1.3.2.00 conforme Nota de Empenho nº 8806, emitida em 08 de agosto de 1986.

- O restante no valor de Cz\$ 1.326.279,30 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove cruzados e trinta centavos), deverá ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Contrato serão liberados parceladamente, no final de cada mês de vigência do Contrato, após a apresentação de Fatura de Serviços ao Setorial de Finanças da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de cinco (05) meses, a contar do dia primeiro de agosto de 1986, até o dia trinta e um de dezembro de 1986.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado no Diário Oficial deste Território Federal

do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos objetivos deste Instrumento, não tendo com a CONTRATANTE, relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido mediante assentimento das partes ou pelo CONTRATANTE, independentemente de qualquer interpelação ou procedimento judicial ou extra-judicial:

a) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou dissolver;

b) Se a CONTRATADA transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes deste instrumento, sem prévio anuência do G.T.F.A.;

c) Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Mediante assentimento das partes Contratantes, o presente Contrato poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo desde que não contrarie o disposto no item VIII da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR Nº 002, de 02 de fevereiro de 1984.

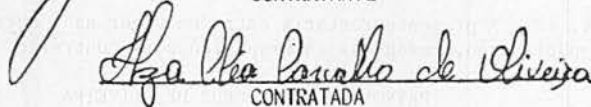
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO: Não havendo interesse de ambas as partes na prorrogação deste Instrumento, será objeto de notificação por escrito, com antecedência máxima de 30 (trinta) dias antes do seu término. Se dentro deste prazo as partes contratantes não se manifestarem, o Contrato estará automaticamente renovado.

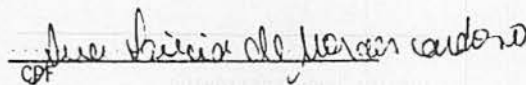
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito pelas partes contratantes o Foro da Circunscrição da Comarca de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, (AP), 01 de agosto de 1986.


CONTRATANTE


CONTRATADA


CPF

Testemunhas: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

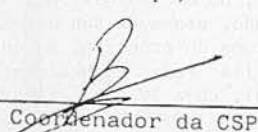
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

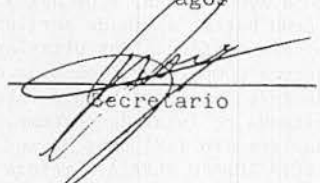
PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/86-SEPS

CZ\$ 1,00

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.210.465,50
T O T A L		2.210.465,50

Macapá, 01 de agosto de 1986.


Coordenador da CSP


Secretário

(Republicado por haver saído com incorreções)